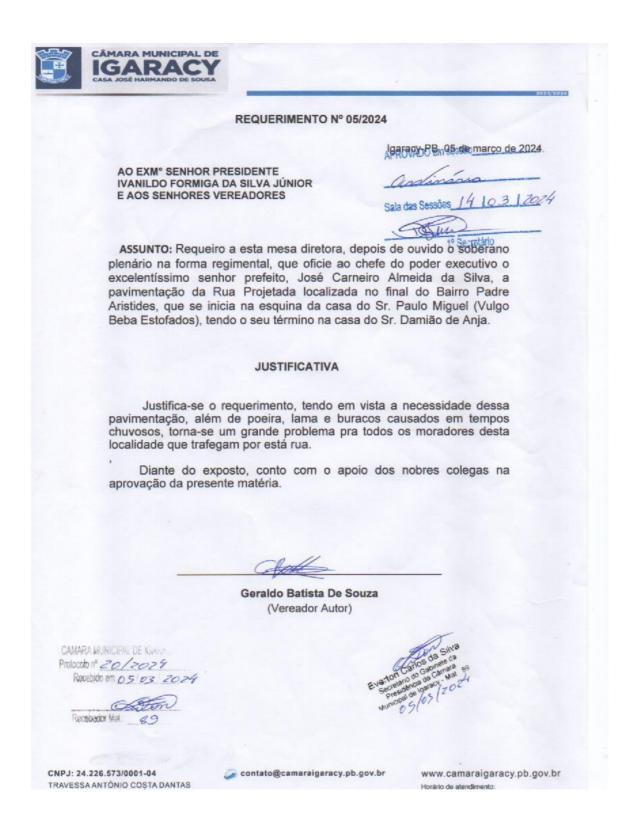


# DIÁRIO OFICIAL

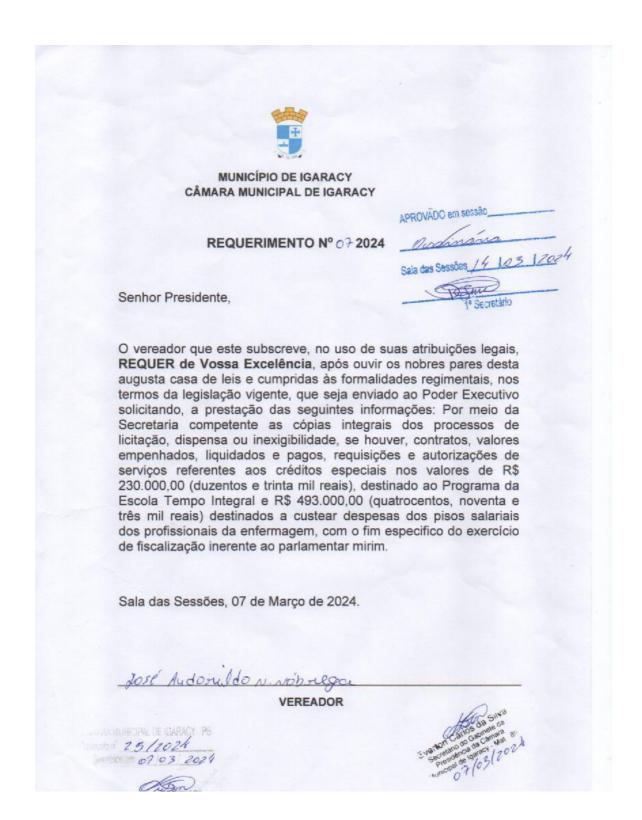
CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022





#### DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022





## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

OVADO em sessão	-		
Diradinania	REQUERIME	NTO 08/2024	
das Sessões 14 103	12024		
Junior, vem	rereador abaixo assi n propor, na forma o abaixo descrito.	nado, Ivanildo Formiga da Silv a regimental, a aprovação d	a o
de ouvido o chefe do po Carneiro Al demonstrativ	soberano plenário no oder executivo o exc Imeida da Silva, vo detalhado de todas	garacy, Estado da Paraíba, depo a forma regimental, que oficie a elentíssimo senhor prefeito, Jos vem através deste solicitar s as despesas realizadas da cont	o é o a
		o Brasil S/A, conta referente ac ua abertura até a presente data.	os
	le le	garacy, PB 14 de março de 2024.	
	tehoi.	1110	
	IVANILDO FORMIG	A DA SILVA JÚNIOR	
	Vere	eador	
CAMARA MUNICIPAL DE I	IGARACY-r.	Con sina	
Protocolo nº 26/20. Recebido em 14/0	21 2024	Evertor to Gabinete de Secretario do Gabinete do Secretario do Gabinete do Secretario de Carriado de La Carriado de Carr	
Recedition em		Everton Gardinaria Secretario do Gardinaria Secretario do Gardinaria Presidento do Gardinaria Pr	
Recebedor Mat. 8	9		



## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

OVADO em sessão	
1 / 1	
14 103 16024	REQUERIMENTO 09/2024
	r abaixo assinado, Ivanildo Formiga da Silva or, na forma regimental, a aprovação do o descrito.
de ouvido o sobera chefe do poder ex Carneiro Almeida d	Municipal de Igaracy, Estado da Paraíba, depois ano plenário na forma regimental, que oficie ao eccutivo o excelentíssimo senhor prefeito, José a Silva, requerer a relação dos precatórios pagos a, com seus respectivos valores e nomes dos o de 2023 e 2024.
	Igaracy, PB 14 de março de 2024.
IVA	NILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR  Vereador
CAMARA MUNICIFAL DE IGARACY - F _	
Protocolo nº <u>27/2024</u> Recebido em <u>14   63   2024</u>	Every the state of
Recebedor Mat. 89	Every state of the



CRIADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

**EDITOR: EVERTON CARLOS** 



MUNICÍPIO DE IGARACY CÂMARA MUNICÍPAL DE IGARACY TRAVESSA ANTONO COSTA DANTAS, S/N, CENTRO – IGARACY/PB  Projeto de Decreto Legislativo PL nº 01/2024  APROVÂDO em sessão Dispõe sobre à rejeição da Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Poder Executivo ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.  A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 27 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 27 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 27 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 27 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 27 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 27 de fevereiro de 2024, aprovada em 26 de fevereiro de 2024, aprovada em 27 de fevereiro de 2024, aprovada em 27 de fevereiro de 2024, aprovada em 28 de fevereiro de 2024 aprovada em 28 de fevereiro de 2	The state of the s		
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY TRAVESSA ANTONO COSTA DANTAS, S/N, CENTRO – IGARACY/PB  Projeto de Decreto Legislativo PL nº 01/2024  APROVADO em sessão  Dispõe sobre à rejeição da Merisagem nº 38/2024, de Veto Integral do Poder Executivo ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.  A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do municipio de IGARACY/PB°.  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - r IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	-	*	
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY TRAVESSA ANTONO COSTA DANTAS, S/N, CENTRO – IGARACY/PB  Projeto de Decreto Legislativo PL nº 01/2024  APROVADO em sessão  Dispõe sobre à rejeição da Merisagem nº 38/2024, de Veto Integral do Poder Executivo ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.  A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do municipio de IGARACY/PB°.  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - r IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA			
Projeto de Decreto Legislativo PL nº 01/2024  APROVADO em sessão  Dispõe sobre à rejeição da Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Poder Executivo ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.  A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024 de Veto integral.  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - rc IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  DAMIAO CLEMENTANO DA SILVA			
Projeto de Decreto Legislativo PL nº 01/2024  APROVADO em sessão  Sala das Sessões /4 10.3 10.04  Sala das Sessões /4 10.3 10.04  A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024 de Veto integral.  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo a Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  Administrativo de 2024 de Veto integral.  DAMIAO CLEMENTANO DA SILVA			
Dispõe sobre à rejeição da Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Poder Executivo ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.  A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do municipio de IGARACY/PB".  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  ARMARA MUNICIPAL DE IGARACY-FE IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR  PRESIDENTE  Recebido em 14 0.3 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	TRAVESSA ANTONO COSTA	DANTAS, S/N, CENTRO – IGARACY/PB	
Dispõe sobre à rejeição da Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Poder Executivo ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.  A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do municipio de IGARACY/PB".  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY-rc IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR  PRESIDENTE  Recebido em 14 lo 3 local.  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR	Projeto de Decreto Legisl	lativo PL nº OL/2024	
Mensagem n° 38/2024, de Veto Integral do Poder Executivo ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.  A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1° - Fica rejeitada à Mensagem n° 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 7° e §2° à Lei Municipal n° 484/13 do municipio de IGARACY/PB".  Art. 2° - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem n° 38/2024 de Veto integral.  Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - rc IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR  PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	APROVADO em sessão		
Integral do Poder Executivo ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.  A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do municipio de IGARACY/PB".  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY-re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  Recebido em 14 103 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	0/1		
de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.  A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do municipio de IGARACY/PB".  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	the state of the s	Integral do Poder Executivo ao	
de fevereiro de 2024, e dá outras providências.  A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do municipio de IGARACY/PB".  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1004  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	Sala das Sessões 14 10 3 12024		
A Câmara Municipal de Igaracy, nos termos do Regimento Interno, apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do município de IGARACY/PB".  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - rE IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	( Com		
apresenta ao Plenário para análise e deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:  Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do município de IGARACY/PB".  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	1º Secretário		
Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do município de IGARACY/PB".  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - rc IVANIL DO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA			
Art. 1º - Fica rejeitada à Mensagem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do município de IGARACY/PB".  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	A Câmara Municipal de	Igaracy, nos termos do Regimento Interno,	
do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do município de IGARACY/PB".  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY-re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA		e deliberação o seguinte Projeto de Decreto	
do Poder Executivo, ao Autógrafo da emenda aditiva de 09 de fevereiro de 2024, aprovada em 22 de fevereiro de 2024, cuja ementa dispõe sobre acrescentar os § 1º e §2º à Lei Municipal nº 484/13 do município de IGARACY/PB".  Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto integral.  Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	Art. 1º - Fica rejeitada à Mens	agem nº 38/2024, de Veto Integral do Chefe	
Art. 2° - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem n° 38/2024 de Veto integral.  Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY-re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  Recebido em 14   0.3   2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	do Poder Executivo, ao Autógrafo	da emenda aditiva de 09 de fevereiro de	
Art. 2° - Integra este Decreto Legislativo à Mensagem n° 38/2024 de Veto integral.  Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - rc IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA			
Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - r E IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA		el Municipal nº 484/13 do municipio de	
integral.  Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR  PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA			
Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR  PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA		Legislativo à Mensagem nº 38/2024 de Veto	
Câmara Municipal de Igaracy-PB, em 14 de março de 2024.  AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR  PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	Art 3º - Este Decreto Legislativ	o entra em vigor na data de sua publicação	
AMARA MUNICIPAL DE IGARACY - re IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	Alt V - Late Decreto Legislativ	o onita em vigor na data de sua publicação.	
PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA  JETOR DE S	Câmara Municipal de Igar	acy_PB, em 14 de março de 2024.	
PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA  JETOR DE S			
PRESIDENTE  Recebido em 14 10 3 1 2024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA	A TONDAY	Grania -	
Recebido em 14 10 3 12024  DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA			
DAMIAO CLEMENTINO DA SILVA		RESIDENTE	
40 OFOFT 510	Recebido em 14 103 12021	All da Sida	
10 OFOFT   DIO	4	COM Con Contrate of the Contra	
Kecebeuri mar.	40	280 100 111	
	Kecebeuur Mal.	S. M.	

www.camaraigaracy.pb.gov.br @camaraigaracy